



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.802 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente nas dotações abaixo:

| RED. | UNID. ORÇ. | FUNCIONAL | ECONÔMICA | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | Valor |
|------|------------|-------------------|-------------|-------|---|-----------------|
| 646 | 02.08.02 | 10.303.0052.4.099 | 33.90.36.00 | 102 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA FARMACIA BASICA - REMUNE | 4.400,00 |
| | | | | | TOTAL | 4.400,00 |

Art. 2º Os recursos para abertura deste Crédito Especial mencionado no art.1º serão objetos da anulação parcial das dotações:

| RED. | UNID. ORÇ. | FUNCIONAL | ECONÔMICA | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | Valor |
|------|------------|-------------------|-------------|-------|---|-----------------|
| 250 | 02.08.01 | 10.122.0052.4.088 | 33.90.30.00 | 102 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 4.400,00 |
| | | | | | TOTAL | 4.400,00 |

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 24 de agosto de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal